

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CURSO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA – DFD, ETP, MAPA DE RISCO E TR, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 51/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.176.098/0001-96-93, para fornecimento de uma (01) inscrição no “CURSO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA – DFD, ETP, MAPA DE RISCO E TR, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021”, a ser realizado entre os dias 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Cacoal/RO.

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por inexigibilidade, de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal, por envolverem serviços técnicos especializados, com natureza predominantemente intelectual e inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado.

III – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) instituiu um regime jurídico mais complexo e exigente para as contratações públicas, requerendo elevado grau de planejamento, responsabilidade, eficiência e controle. Diante desse novo cenário normativo, torna-se essencial o investimento contínuo na qualificação dos servidores públicos envolvidos nas atividades de contratação.

A participação no referido seminário representa uma oportunidade única de capacitação avançada, abordando temáticas de alta relevância como:

- Governança nas contratações públicas;
- Inovação e inteligência artificial aplicadas ao planejamento;
- Critérios de julgamento e fase de seleção do fornecedor;
- Contratação direta (dispensa e inexigibilidade);
- Planilha de custos e análise de economicidade.

A empresa contratada detém notória especialização na realização de eventos técnicos na área de direito administrativo e gestão pública, sendo responsável pelo conteúdo programático, pela curadoria dos instrutores

especializados e pela metodologia aplicada, o que configura a natureza singular do objeto e afasta a viabilidade de competição.

Ademais, o seminário disponibiliza material didático exclusivo, certificado de participação, acompanhamento técnico e corpo docente altamente qualificado, o que reforça a natureza intelectual e especializada do serviço, em consonância com o que dispõe o Tribunal de Contas da União (TCU) em suas decisões sobre inexigibilidade para capacitações.

IV – ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a uma inscrição no valor individual de R\$ 1.300,00. O montante encontra-se compatível com eventos similares de igual complexidade e carga horária, considerando a abrangência dos temas, os materiais incluídos e a expertise dos instrutores.

Trata-se de um investimento proporcional e justificado em relação à relevância do conteúdo ministrado e ao impacto direto na melhoria da gestão pública e na mitigação de riscos legais e operacionais nas contratações realizadas pelo SAAE.

V – FINALIDADE PÚBLICA

A contratação visa atender aos seguintes objetivos institucionais:

- Aprimorar tecnicamente os servidores na aplicação da nova Lei de Licitações;
- Reduzir falhas e riscos nos procedimentos administrativos;
- Alinhar os fluxos internos às exigências legais;
- Fortalecer a governança, a conformidade e a eficiência na gestão pública.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta da empresa CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.176.098/0001-96-93, para participação no “CURSO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA – DFD, ETP, MAPA DE RISCO E TR, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021” atende plenamente aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, prestado por entidade de notória especialização, com objeto singular e inviabilidade de competição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 032/PMC/84

CNPJ: 04.395.067/0001-23 www.saaecacoal.com.br

compras@saaecacoal.com.br

A proposta demonstra vantajosidade técnica e econômica para a Administração e contribui de forma direta com os objetivos estratégicos da Autarquia, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade das contratações e à conformidade com a legislação vigente.

Assim, ratifica-se a legalidade e a necessidade da contratação direta, com a devida instrução processual e encaminhamento para análise e manifestação jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

(Assinado digitalmente)

Bruna De Oliveira Bergamaschi

Portaria nº 04/SAAE/2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 032/PMC/84

CNPJ: 04.395.067/0001-23 www.saaecacoal.com.br

compras@saaecacoal.com.br

DESPACHO RATIFICAÇÃO

O Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE –**NELSON RODRIGUES DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.010/PMC/2026, demais dispositivos legais pertinentes, **RATIFICA** o ato de Bruna de Oliveira Bergamaschi, Presidente da comissão permanente de licitação, com base nos documentos acostados ao presente processo.

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da Lei 14.133/21.

Cacoal/RO, 03 de março de 2026.

[ASSINATURA DIGITAL]

NELSON RODRIGUES DE LIMA]

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 11.010/PMC/2026